



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Endereço completo órgão, Av. Brasil 4365 - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25420.100132/2019-39

**Unidade Gestora:** Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, PARA PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS**, sediado na Avenida Brasil n.º 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 33.781.055/0073-00, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **Christoph Schweitzer Milewski**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 10.011.341-4, expedida pelo Instituto de Identificação Felix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 029.186.787-16, nomeado pela Portaria n.º 1.156, de 8 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2021 e consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 201, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2017, retificada pela Portaria n.º 1.010, de 7 de junho de 2017, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Avenida Brasil n.º 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 02.385.669/0001-74, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Senhor **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 26.484.598-3, expedida pela Diretoria de Identificação Civil, Secretaria de Estado da Casa Civil, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 586.234.187-00, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019**, constante do **Processo n.º 25420.100132/2019-39**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 24,966185% (vinte e quatro inteiros e novecentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e cinco milionésimos por cento) ao valor atualizado do contrato, e a consequente readequação do cronograma que integra a cláusula quarta do Contrato n.º 003/2019, em conformidade com o que dispõem os inc. IV, §1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea “a”, inc. I, e §1º do art. 65, todos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência mencionado na Cláusula Terceira do Contrato será prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 11/06/2022 a 10/06/2024.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Em razão do aporte financeiro de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), correspondentes ao acréscimo de 24,966185% (vinte e quatro inteiros e novecentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e cinco milionésimos por cento) ao valor atualizado do contrato, o valor total do contrato passa de R\$ 2.527.418,58 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 3.158.418,58 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

4.1. Novo cronograma de desembolso por mais 24 (vinte e quatro) meses, referente ao saldo remanescente de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) somados ao acréscimo de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais):

### NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR	ATIVIDADES / METAS
5	Março/2022	R\$150.000,00	1
6	Junho/2022	R\$200.000,00	1,2
7	Outubro/2022	R\$120.000,00	2
8	Março/2023	R\$80.000,00	1,2
9	Julho/2023	R\$51.000,00	1,2
10	Setembro/2023	R\$30.000,00	2
11	Março/2024	R\$8.000,00	3,4
12	Junho/2024	R\$2.000,00	4
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 641.000,00</b>	

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 203741 Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6151000000, conforme Nota de Empenho 2021NE433 no valor de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), documento eletrônico n.º 1400065.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CNJ, TST e CEIS (documento eletrônico n.º 1421386) e encontram-se nos autos do processo eletrônico n.º 25420.100132/2019-39.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para que se produzam os necessários efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTOPH SCHWEITZER MILEWSKI, Diretor(a)**, em 24/01/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1421406** e o código CRC **B7534719**.